

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

CONTRATO Nº. 394/2017

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA.

I- **CONTRATANTES:** "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 04.106.730/0001-22, Insc. Estadual: 244.860.586.119, endereço Avenida Pierre Simon de La Place, n.º 751 – Galpão 03 e 04, Bairro: Techno Park, na cidade de Campina/SP, CEP: 13.069-320, doravante denominada **CONTRATADA**.

II- **REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE** o Sr. Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Conforme Decreto n.º 063/2017, portador do CPF/MF n.º 889.728.871-53 e Cédula de Identidade RG n.º 000.981.991 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Beteljosa, n.º 221, Bairro: Portinari; e a **CONTRATADA** a Sra. Ana Paula Gonçalves Ferreira, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 614.855.351-15 e Cédula de Identidade RG n.º 000.723.847 SSP/MS.

III - **DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório n.º 254/2017**, gerado pelo **Pregão Presencial n.º 121/2017**, registrado na **Ata de Registro de Preços n.º 068/2017**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

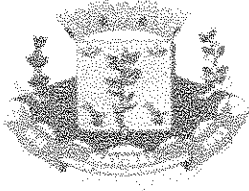
1.1 Constitui objeto deste Contrato **A AQUISIÇÃO DE LEITES E DIETAS ENTERAIS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTANTE NO ITEM 012. PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL E AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA**:

- I Entregar com pontualidade o produto ofertado
- II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente licitação.
- IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATANTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;*
- II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.*
- III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;*
- IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1 – Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues em local indicado na Ordem de Fornecimento, pelo prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

3.1.1 - A quantidade mínima a ser solicitada para a entrega do objeto deste edital está discriminada no Anexo I do Edital.

3.2 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação. Prazo para troca será de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da solicitação.

3.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

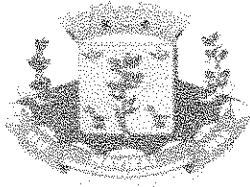
4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), fixo e irrevogável.

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

- 4.7.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- 4.7.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;
- 4.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;
- 4.7.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- 4.7.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão);

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

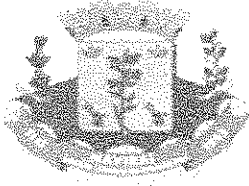
5.3 - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo de vigência do contrato será contado da assinatura deste instrumento até o dia **31/12/2017**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: **Gerencia de Saúde – Fundo Municipal de Saúde 10.01.101220511.2.00.1000.3.3.90.30.07.00 (R 3169).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO


11.1 – Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado “ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

NAVIRAÍ-MS, 13/09/2017


EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ger. de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 063/17
Contratante


ANA PAULA G. FERREIRA
CPF nº. 614.855.351-15
Contratada

Testemunhas:


PATRÍCIA FABIANA GONÇALVES
Matrícula nº 7411-0


SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA
Matrícula nº 3009-0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 363/2017

CONTRATO Nº 363/2017 - PROCESSO Nº. 217/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 064, 077, 096, 097, 146, 147, 155, 159, 160, 162, 164, 167, 168, 176, 177, 185, 188, 195, 197, 202, 210, 212, 228, 233, 237, 246, 247, 249, 251, 279, 283 E 284. PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS. PRAZO: 06/09/2017 a 31/12/2017 - VALOR TOTAL: R\$ 5.213,31 (cinco mil duzentos e treze reais e trinta e um centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Obras – Dotação:

01.04.154510401.1.003000.4.4.90.30.99 (R499) ASSINAM: Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 005/2017(Contratante) e Rafael da Rosa Silva (Contratada).

Naviraí – MS, 06 de setembro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:DFFC0886

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 366/2017

CONTRATO Nº 366/2017 - PROCESSO Nº. 217/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: TAPAJÓS – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 024, 052, 139, 141, 157, 194, 196, 225 E 236. PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS. PRAZO: 08/09/2017 a 31/12/2017 - VALOR TOTAL: R\$ 4.805,30 (quatro mil oitocentos e cinco reais e trinta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Obras – Dotação:

01.04.154510401.1.003000.4.4.90.30.99 (R499). ASSINAM: Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 005/2017(Contratante) e José dos Santos (Contratada).

Naviraí – MS, 08 de setembro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:9A3C192E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 369/2017

CONTRATO Nº 369/2017 - PROCESSO Nº. 217/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: PIRAMIDE CONSTRUTORA EIRELI - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 007, 010, 019, 072, 092, 193, 198 E 218. PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS. PRAZO: 11/09/2017 a 31/12/2017 - VALOR TOTAL: R\$ 5.519,75 (cinco mil quinhentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Obras – Dotação:

01.04.154510401.1.003000.4.4.90.30.99 (R499) ASSINAM: Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 005/2017(Contratante) e Douglas Kopper (Contratada).

Naviraí – MS, 11 de setembro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:882AE711

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 377/2017

CONTRATO Nº 377/2017 - PROCESSO Nº. 142/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: B. D. DA SILVA PROENCA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 003, 016 E 020, PARA SEREM UTILIZADOS POR TODOS OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E, VEÍCULOS QUE VIEREM A SER LOCADOS, CEDIDOS OU UTILIZADOS COMO OBJETO DE POSSÍVEIS CONVÊNIO E CONTRATOS EM QUE SEJA PREVISTO O FORNECIMENTO DE ÓLEOS. PRAZO: 20/09/2017 a 31/12/2017 - VALOR TOTAL: R\$ 5.865,50 (cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Serviços Públicos – Dotação: 01.14.267820401.2.068000.3.3.90.30.01 (R7866) E Gerência de Educação e Cultura – Dotação:

01.05.123610502.2.080000.3.3.90.30.01.00 (R786). ASSINAM: Adriano José Silvério, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 006/2017 e Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura Conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e Mirsail Gabriel da Silva Júnior (Contratada).

Naviraí – MS, 20 de setembro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:A06042CF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 381/2017

CONTRATO Nº 381/2017 - PROCESSO Nº. 217/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 045, 055, 056, 064, 077, 079, 096, 097, 146, 147, 159, 160, 167, 176, 177, 195, 197, 201, 207, 210, 233, 237, 247, 251, 270, 281, 283, 284 e 288. PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS. PRAZO: 08/09/2017 a 31/12/2017 - VALOR TOTAL: R\$ 10.005,45 (dez mil e cinco reais e quarenta e cinco centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Educação e Cultura – Dotação:

01.05.123610502.2.080000.3.3.90.30.99.00 (R810) ASSINAM: Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017(Contratante) e Rafael da Rosa Silva (Contratada).

Naviraí – MS, 08 de setembro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:B3A009DE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 394/2017

CONTRATO Nº 394/2017 - PROCESSO Nº. 254/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 121/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES E DIETAS ENTERAIS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTANTE NO ITEM 002, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL E AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PRAZO: 11/09/2017 a 31/12/2017 - **VALOR TOTAL: R\$ 17.400,00** (dezesete mil e quatrocentos reais). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO** – Gerência de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Dotação: 10.01.101220511.2.00.1000.3.3.90.30.07.00 (R3169). **ASSINAM:** **Edvan Thiago Barros Barbosa**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 063/2017(Contratante) e **Ana Paula Gonçalves Ferreira** (Contratada).

Naviraí – MS, 11 de setembro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:0EFD4876

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 397/2017

CONTRATO Nº 397/2017 - PROCESSO Nº. 214/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – **CONTRATADA: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM 002, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PRAZO:** 11/09/2017 a 31/12/2017 - **VALOR TOTAL: R\$ 12.300,00** (doze mil e trezentos reais). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO** – Gerência de Serviços Públicos – Dotação: 01.14.267820401.2.06.8000.3.3.90.39.19.00 (R2159) **ASSINAM:** **Adriano José Silvério**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 006/2017(Contratante) e **Rupércio Fernando de Souza** (Contratada).

Naviraí – MS, 11 de setembro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:F62E841D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 447/2017

CONTRATO Nº 447/2017 - PROCESSO Nº. 284/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – **CONTRATADA: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DETERGENTE EM PÓ (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM 001, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PRAZO:** 29/09/2017 a 31/12/2017 - **VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00** (dez mil e oitocentos reais). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO** – Gerência de Educação e Cultura – Dotação: 10.05.123610502.2.080000.3.3.90.30.22.00 (R798). **ASSINAM:** **Fátima de Lourdes Ferreira Liuti**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e **Gilmar de Andrade** (Contratada).

Naviraí – MS, 29 de setembro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:C1CCA68B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 448/2017

CONTRATO Nº 448/2017 - PROCESSO Nº. 217/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – **CONTRATADA: CASANOVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM 065. PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS. PRAZO:** 26/09/2017 a 31/12/2017 - **VALOR**

TOTAL: R\$ 155,70 (cento e cinquenta e cinco reais e setenta centavos). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO** – Gerência de Serviços Públicos – Dotação: 01.14.041220401.2.072000.3.3.90.30.99.00 (R1619) **ASSINAM:** **Adriano José Silvério**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 006/2017(Contratante) e **Claudiney de Oliveira** (Contratada).

Naviraí – MS, 26 de setembro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:2548825F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 452/2017

CONTRATO Nº 452/2017 - PROCESSO Nº. 152/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – **CONTRATADA: JOSÉ SATURNINO DA SILVA & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 12, 16, 17, 20, 21, 22, 25 E 26. PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PRAZO:** 26/09/2017 a 31/12/2017 - **VALOR TOTAL: R\$ 5.249,50** (cinco mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO** – Gerência de Assistência Social – FMIS Fundo Municipal de Investimento Social – Dotação: 04.01.082440505.2.042000.3.3.90.30.49.00 (R2548) **ASSINAM:** **Maria Telma de Oliveira Minari**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 004/2017(Contratante) e **Jakson José da Silva** (Contratada).

Naviraí – MS, 26 de setembro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:2B98757E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 481/2017

CONTRATO Nº 481/2017 - PROCESSO Nº. 333/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 143/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – **CONTRATADA: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTATOR TRIPOLAR E BLOCO DE INTERTRAVAMENTO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS. PRAZO:** 03/10/2017 a 31/12/2017 - **VALOR TOTAL: R\$ 3.552,00** (três mil quinhentos e cinquenta e dois reais). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO** – FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotação: 10.01.10.302.0504.2.035-33.90.30 (R3887). **ASSINAM:** **Edvan Thiago Barros Barbosa**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 063/2017 (Contratante) e **Marcelo Eduardo Hervatini** (Contratada).

Naviraí – MS, 03 de outubro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:79137BCA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 367/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 159/2017.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESF-ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**. Informa que a sessão foi considerada **FRACASSADA**.